



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.621, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**ALTERA O ANEXO I PREVISTO NO
ART. 2º DA LEI ORDINÁRIA N.º
6595/2017.**

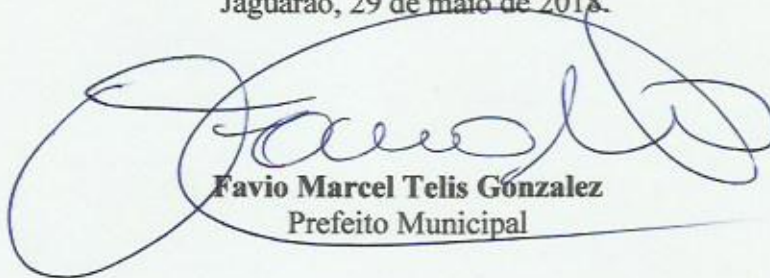
O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I previsto no artigo 2º da lei ordinária n.º 6568/2017, passando a vigorar o anexo I (exercício 2018) ora encaminhado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2018.



Favio Marcel Telis González
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 30/05/2018